



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei do Legislativo

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo viabilizar o recebimento por parte dos Vereadores de Campo Largo, agentes políticos essenciais ao bom desenvolvimento legislativo de nossa cidade, de direitos assegurados constitucionalmente a todos os trabalhadores, por questão de justiça e dignidade.

Verifica-se que a tese de repercussão geral fixada pelo STF no RE nº 650.898 (Tema 484) é a de que o art. 39, § 4º da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário a detentor de mandato eletivo remunerado por subsídio.

A decisão do STF não reconhece como direito subjetivo dos agentes políticos a percepção de 13º salário e de adicional de férias, mas apenas assegura a constitucionalidade no recebimento de tais benefícios, caso previstos em lei.

Não tem, portanto, natureza constitutiva de direito, sendo necessária a edição de diploma normativo próprio nesse sentido.

Nesses termos, o direito a concessão do décimo terceiro salário e terço de férias reafirma o compromisso do devido respeito e fortalecimento da Carta Maior, incentivando o valor do trabalho em benefícios que dignificam toda classe laboral e a legítima representatividade municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 2023.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
JOÃO CARLOS FERREIRA
019.552.889-17
01/09/2023 13:46:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOÃO CARLOS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
ALEXANDRE MARCEL KUSTER
GUIMARAES
965.940.809-97
01/09/2023 13:14:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Alexandre Guimarães
Vice-Presidente



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
MÁRCIO ANGELO BERALDO
023.586.939-28
01/09/2023 13:29:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Márcio Beraldo
1º Secretário



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
LEANDRO CHRESTANI
023.368.999-06
01/09/2023 15:50:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sargento Leandro Chrestani
2º Secretário